



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO CEDAE Nº150/2023 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 150/2023 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA (SBM)**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Assessor de Marketing, Sr. LUCAS FERREIRA CARDOSO, doravante denominada CEDAE, e a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA (SBM)**, com sede na Av. Nilo Peçanha, n.º 50, salas 2512 e 2517, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-906 inscrita no CNPJ sob o n.º 01.802.270/0001-89, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. RODRIGO PEREIRA BARRETTA DA COSTA FELIX, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do **Processo Administrativo n.º SEI-150001/025600/2023** relativo à **Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2023 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n.º 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 13.303/2016, pelo Decreto Estadual n.º 46.188/2017, pela Lei Estadual n.º 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto n.º 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "**METROLOGIA 2023**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado em Itaipava/RJ, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2023 doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index. 62758714 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (autuados respectivamente sob os indexes 61472785 e 61470629 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** que será repassada, integralmente, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho nº

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- a. Espaço para palestra institucional;
- b. Vídeo institucional no intervalo das palestras;
- c. Banner da instituição durante o evento;
- d. Material promocional na pasta do evento;
- e. Espaço para exposição (EXPO METROLOGIA): Estande com 15 m²;
- f. Logomarca na pasta do evento;
- g. Logomarca em todo material de divulgação;
- h. Inscrições gratuitas: 15 inscrições.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- 2. Executar as ações previstas no objetivo; e
- 3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;
- 4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLAÚSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e**
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.**

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da CEDAE é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n.º 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

LUCAS FERREIRA CARDOSO

Assessor de Marketing

Pela PATROCINADA:

RODRIGO PEREIRA BARRETO DA COSTA FELIX

Diretor Presidente

Rio de Janeiro, 13 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 14/11/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira Barretto da Costa Felix, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 16/11/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **63293981** e o código CRC **180875A0**.

Referência: Processo nº SEI-150001/025600/2023

SEI nº 63293981

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.

À Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – Cedae

Assunto: Participação no METROLOGIA 2023

1. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Sociedade Brasileira de Metrologia (SBM) é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, fundada em 17 de agosto de 1995, que tem como Missão "promover a cultura e a prática da metrologia como instrumentos de competitividade e qualidade de vida e coesão social".

A SBM tem como seus principais objetivos: “desenvolver programas de treinamento e capacitação para profissionais da metrologia; congregar pessoas, empresas e instituições para desenvolver, promover e difundir o conhecimento no campo da Tecnologia Industrial Básica (TIB), com ênfase na metrologia; promover e estimular a pesquisa científica e a inovação tecnológica no âmbito da metrologia científica, industrial e legal; trabalhar de forma articulada com organismos nacionais e internacionais em favor do desenvolvimento e valorização da metrologia nos seus mais diversos campos de aplicação; difundir a cultura metrológica como um fator de incremento da competitividade da empresa e da melhoria da qualidade de vida do cidadão; e promover e realizar congressos, exposições, seminários, conferências e reuniões técnicas, para estimular o desenvolvimento da metrologia entre seus participantes”.

2. SOBRE O EVENTO

O Metrologia 2023 irá acontecer nos dias 28 a 30 de novembro de 2023 em Itaipava, RJ, com o tema “Metrologia como ferramenta para o desenvolvimento industrial do Brasil”. Realizado pela Sociedade Brasileira De Metrologia (SBM) o congresso tem por objetivo reunir pessoas e instituições para a construção de estratégias voltadas para a disseminação da cultura da metrologia e avaliação da conformidade como fatores essenciais ao desenvolvimento sustentável de nossa sociedade.

Nesta edição do METROLOGIA 2023 o evento será composto por 6 congressos simultâneos:

- 12º Congresso Brasileiro de Metrologia (CBM);
- XV Congresso Internacional de Metrologia Elétrica (SEMETRO);
- VII Congresso Internacional de Metrologia Mecânica (CIMMEC);

- IX Congresso Brasileiro de Metrologia das Radiações Ionizantes (CBMRI);
- VII Workshop da Rede de Metrologia Química do Inmetro (Remeq I);
- V Congresso Brasileiro de Metrologia Óptica (CBMO).

O Metrologia 2023 reunirá pesquisadores, representantes de instituições nacionais e internacionais que estudam e trabalham em tecnologias e produtos da metrologia e da avaliação de conformidade. Entre os participantes encontram-se também representantes dos mais diversos setores como agroindústria, alimentos, biotecnologia, bioengenharia, dureza, elétrica, engenharia, física, força, forense, massa, metalúrgico, química, óptica, petróleo e gás, entre outras.

3. PROPOSTA

Participação no evento **METROLOGIA 2023**, contendo os seguintes benefícios:

- Espaço para palestra institucional;
- Vídeo institucional no intervalo das palestras;
- Banner da instituição durante o evento;
- Material promocional na pasta do evento;
- Espaço para exposição (EXPO METROLOGIA): Estande com 15 m²;
- Logomarca na pasta do evento;
- Logomarca em todo material de divulgação;
- Inscrições gratuitas: 15 inscrições.

4. INVESTIMENTO

O valor para a participação no METROLOGIA 2023 com os benefícios informados é de R\$ 40.000,00

5. PAGAMENTO

O pagamento pode ser realizado por nota de empenho. Será emitida NF pela Sociedade Brasileira de Metrologia para a realização do pagamento.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A validade da presente proposta é de 60 dias;
- O pagamento será de acordo com as condições acordadas entre as partes;
- Dados para pagamento:
 - Razão Social: Sociedade Brasileira de Metrologia;
 - CNPJ: 01.802.270/0001-89,
 - IE: Isento;
 - Endereço: Av. Nilo Peçanha, 50 – Grupos 2517/2512, Ed. De Paoli, Centro – 20020-906 – Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
 - Banco: Brasil 001, Conta: 124557-0, Agência: 1251-3.

Atenciosamente,



Rodrigo Costa-Felix

Presidente da SBM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Participação e patrocínio do evento “Metrologia 2023”.

2. JUSTIFICATIVA

A Sociedade Brasileira de Metrologia (SBM), fundada em 1995 e organizadora do evento, promove a metrologia como instrumento de competitividade, qualidade de vida e coesão social. Esta ciência engloba todos os aspectos da medição em quaisquer atividades e campos de aplicação, sendo essencial em práticas que exijam o controle da produção e da qualidade, garantindo a assertividade e a proteção ao consumidor.

Este ano, o evento tem como tema “Metrologia como ferramenta para o desenvolvimento industrial do Brasil”, e vai englobar seis congressos simultâneos (12º Congresso Brasileiro de Metrologia; XV Congresso Internacional de Metrologia Elétrica; VII Congresso Internacional de Metrologia Mecânica; IX Congresso Brasileiro de Metrologia das Radiações Ionizantes; VII Workshop da Rede de Metrologia Química do Inmetro; V Congresso Brasileiro de Metrologia Óptica), com a presença de instituições nacionais e internacionais, além de pesquisadores e estudantes da área de tecnologia.

A Cedae – como uma das maiores empresas produtoras de água do Brasil –, utiliza a metrologia como ferramenta de medição, inclusive, para cobrança do volume exato repassado aos seus grandes clientes (concessionárias responsáveis pela distribuição). A participação da Companhia no “Metrologia 2023” é de grande importância, uma vez que o evento oferece oportunidades para troca de experiências e informações sobre o mercado e o cenário atual deste método fundamental para as práticas da empresa.

Garantir a confiabilidade e a transparência nos processos de produção é essencial tanto para a Cedae quanto para os clientes e, por isso, a Companhia está empenhada em absorver cada vez mais *know-how* em recursos aplicáveis à sua principal atividade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Espaço para palestra institucional;
- Vídeo institucional no intervalo das palestras;
- Banner da instituição durante o evento;
- Material promocional na pasta do evento;

- Espaço para exposição (EXPO METROLOGIA): Estande com 15 m²;
- Logomarca na pasta do evento;
- Logomarca em todo material de divulgação;
- Inscrições gratuitas: 15 inscrições.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:

5.1. (X) SERVIÇO:

5.1.1. () de natureza contínua ou (X) de escopo;

5.1.2. () com mão de obra alocada ou (X) sem mão de obra alocada;

5.1.3. () com regime de execução por preço unitário; (X) Regime de execução por preço global. Ou () Regime de execução por tarefa.

6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O evento acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2023.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

O evento será realizado em Itaipava, RJ.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Conforme O.S. “E” nº 14.693, de 23/05/2017.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse de 100% do valor, será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;

Executar as ações previstas no objetivo; e

Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;

Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

12. AMOSTRA

Não se aplica.

13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

16. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

17. ASSINATURAS

Lucas Cardoso
Reg. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 16 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 16/10/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61472785** e o código CRC **2774D81E**.

Referência: Processo nº SEI-150001/025600/2023

SEI nº 61472785

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 005/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.780 de 31 de outubro de 2023 e o disposto no Processo nº SEI-330018/000655/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 001/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM ÁREA URBANA, PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR VELETIVO PARA ÔNIBUS - TIPO MUVI (MOBILIDADE URBANA VERDE INTEGRADA), Processo Administrativo nº SEI-330018/000655/2021:

GESTOR:
Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes, ID. Funcional nº 5127111-7.
SUPLENTE:
Jorge da Silva Correia de Paiva, ID. Funcional nº 5145781-4.

FISCAIS TÉCNICOS:
Joice Kelly Souza Santos, ID. Funcional nº 5124697-0 (Presidente); e Giancarlo Barbosa Pontes, ID. Funcional nº 5145783-0.
SUPLENTE:
Victor Tadeu Amaral de Maria, ID. Funcional nº 5146459-4.

FISCAL ADMINISTRATIVO
Alexandre dos Santos, ID. Funcional nº 5146455-1.
SUPLENTE:
Thayná Gomes Pinto, ID. Funcional nº 5129821-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2525730

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 006/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.780 de 31 de outubro de 2023 e o disposto no Processo nº SEI-330018/000421/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 016/2023, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO DO BAIRRO BOM RETIRO EM SÃO GONÇALO/RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000421/2022:

GESTOR:
Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes, ID. Funcional nº 5127111-7.
SUPLENTE:
Jorge da Silva Correia de Paiva, ID. Funcional nº 5145781-4.

FISCAIS TÉCNICOS:
Victor Tadeu Amaral de Maria, ID. Funcional nº 5146459-4; e Carolina de Carvalho Innecco, ID. Funcional nº 5141764-2.
SUPLENTE:
Joice Kelly Souza Santos, ID. Funcional nº 5124697-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO
Alexandre Dos Santos, ID. Funcional nº 5146455-1.
SUPLENTE:
Thayná Gomes Pinto, ID. Funcional nº 5129821-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2525731

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 007/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.780 de 31 de outubro de 2023 e o disposto no Processo nº SEI-330018/000512/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 043/2022, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO URBANA E ORDENAMENTO DE TRÁNSITO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLORROTA PARA TRECHO DA AV. JORNALISTA ROBERTO MARINHO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000512/2022:

GESTOR:
Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes, ID. Funcional nº 5127111-7.
Suplente:
Jorge da Silva Correia de Paiva, ID. Funcional nº 5145781-4.

FISCAIS TÉCNICOS:

Victor Tadeu Amaral de Maria, ID. Funcional nº 5146459-4; e Carolina de Carvalho Innecco, ID. Funcional nº 5141764-2.
Suplente:
Joice Kelly Souza Santos, ID. Funcional nº 5124697-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO

Alexandre dos Santos, ID. Funcional nº 5146455-1.
Suplente:
Thayná Gomes Pinto, ID. Funcional nº 5129821-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2525732

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 008/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.780 de 31 de outubro de 2023 e o disposto no Processo nº SEI-330018/000619/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 048/2022, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS AV. PRES. ROOSEVELT (TRECHO), RUA DA LIBERDADE, RUA DA IGUALDADE, RUA DA FRATERNIDADE, RUA "E", RUA HELOÍSA TORRES E ESTRADA DE MARAMBAIA (TRECHO), NO BAIRRO MARAMBAIA EM SÃO GONÇALO - RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000619/2022:

GESTOR:
Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes, ID. Funcional nº 5127111-7.
SUPLENTE:
Jorge da Silva Correia de Paiva, ID. Funcional nº 5145781-4.

FISCAIS TÉCNICOS:
Victor Tadeu Amaral de Maria, ID. Funcional nº 5146459-4; e Carolina de Carvalho Innecco, ID. Funcional nº 5141764-2.
SUPLENTE:
Joice Kelly Souza Santos, ID. Funcional nº 5124697-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO
Alexandre Dos Santos, ID. Funcional nº 5146455-1.
SUPLENTE:
Thayná Gomes Pinto, ID. Funcional nº 5129821-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2525733

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 009/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.780 de 31 de outubro de 2023 e o disposto no Processo nº SEI-330018/000422/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 058/2022, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA ITAGUAI E OUTRAS - BAIRRO VISTA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000422/2022:

GESTOR:
Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes, ID. Funcional nº 5127111-7.
SUPLENTE:
Jorge da Silva Correia de Paiva, ID. Funcional nº 5145781-4.

FISCAIS TÉCNICOS:
Victor Tadeu Amaral de Maria, ID. Funcional nº 5146459-4; e Carolina de Carvalho Innecco, ID. Funcional nº 5141764-2.
SUPLENTE:
Joice Kelly Souza Santos, ID. Funcional nº 5124697-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO
Alexandre Dos Santos, ID. Funcional nº 5146455-1.
SUPLENTE:
Thayná Gomes Pinto, ID. Funcional nº 5129821-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2525734

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13.11.2023
PÁGINA 33 - 2ª COLUNA

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 10.11.2023

NOMEIA MARCELO ZENNI TRAVASSOS.... - Processo nº SEI-140001/000767/2023.

Onde se lê: ...em vaga oriunda da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.708 de 26 de setembro de 2023, ...

Leia-se: ...em vaga ocupada anteriormente por Italo Godinho Silva, Identidade Funcional 5118603-9,...

Id: 2525631

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa AMBIS CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, a partir de 21/11/2023, do prazo de vigência do Contrato nº 006/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de controle integrado de vetores e pragas urbanas, com realização de ações de desratização, descupinização e desinsetização, a ser realizado no Complexo do Palácio Guanabara e Palácio Laranjeiras - Bairro de Laranjeiras, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

VALOR: R\$ 67.865,22 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2023.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-150001/008765/2020.

Id: 2525672

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 160/2023 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

OBJETO: Contratação de serviço comum para auditoria CEDAE SAÚDE 2022, que englobe a avaliação da performance Econômico-Financeira e Contábil.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 134.300,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/010807/2023 (Pregão Eletrônico - PE nº 0049/2023 - DAD-3).

Id: 2525702

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 150/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA (SBM).
OBJETO: O patrocínio e a participação da CEDAE no evento "METROLOGIA 2023".

PRAZO: estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/025600/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 037/2023 (DPR)).

Id: 2525703

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 141/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o INSTITUTO CASA DA UTOPIA.

OBJETO: O patrocínio e a participação da CEDAE no evento "VIVA ZUMBI NITERÓI - 15ª EDIÇÃO".

PRAZO: estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/023896/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL N. 034/2023 DPR).

Id: 2525705

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato CEDAE nº 035/2023.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a LOCKTON CONSULTORIA, GERÊNCIA DE RISCOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.

OBJETO: A rescisão amigável do Contrato nº 158/2019 (DFI) relativo a execução de "CONSULTORIA SECURITÁRIA PARA A CEDAE".

PRAZO: Sem Prazo.

VALOR TOTAL: Sem Valor.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-07/100647/2019.

Id: 2525704

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 131/2022 (DTP).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DRATEC ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Para promover a renovação contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.557.780,90 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-120800/009597/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 643/2022).

Id: 2525700

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 117/2022 (DTP).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o INSTITUTO INTERNACIONAL DE PESQUISA E RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL CHICO MENDES.

OBJETO: Promover a renovação do prazo contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses.